



Prefeitura Municipal de São Romão

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 879/90.
Assunto : AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO QUE MENCIONA
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com o PRO-HABITAÇÃO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 13 de fevereiro de 1.990.


Waldemar de Sales Palma

Prefeito Municipal


Geralda do Socorro Bispo Tôrres

Secretária